	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Diretoria de Gestão de Pessoas	**REMOÇÃO A PEDIDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO** **Chefia atual**

Remoção de servidor a pedido, a critério da administração, nos termos do art. 36 da Lei n°. 8.112/1990.

À Coordenação de Provimento e Movimentação/DGP/PROGEP

2. Parecer da Chefia Atual[1]:

Estou de acordo com a remoção do servidor, nos termos assinalados abaixo e previamente acordados com os setores envolvidos:

a. ☐ Com reposição imediata por outro servidor ocupante do mesmo cargo;

b. ☐ Com reposição imediata por outro servidor ocupante do cargo _____;

c. ☐ Com reposição posterior[2] por outro servidor ocupante do mesmo cargo;

d. ☐ Com reposição posterior por outro servidor ocupante do cargo _____;

e. ☐ Com reposição após vacância do servidor ocupante do cargo atual;

f. ☐ Sem contrapartida;

Observação: _____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura da Chefia atual

(assinatura preferencialmente digital)

1. O formulário deve ser corretamente preenchido e protocolado em forma de Processo Digital.
2. A data da remoção será sempre o primeiro dia útil do mês subsequente à data de emissão da portaria, salvo quando houver algum impedimento ou situação específica.
3. Após manifestação dos dois setores envolvidos o processo deve ser encaminhado à Divisão de Desenvolvimento na Carreira e Capacitação/DDP/PROGEP para emissão de parecer.

1Independente do parecer das chefias envolvidas, o Reitor poderá efetivar ou não a remoção nesta modalidade,conforme a necessidade e o interesse institucional.
2 A reposição posterior irá ocorrer por processo de remoção interna ou concurso público.